



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 487ª REUNIÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO  
2021 A 2023.

1 Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, reunidos na Sede do  
2 Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho,  
3 reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Diego Rafael da  
4 Silva Borges, **PRESIDENTE**, Sra Suzana Marques Nejaim, **SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO**  
5 **NESTA PLENÁRIA**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sr. Conrado  
6 Marques de Souza Neto; Sr. Cleston da Silva Soares; Sra. Denise Santos Oliveira Correa;  
7 efetivada a conselheira, Fernanda Santos em substituição a conselheira, Sra. Zenaide Cavalcanti  
8 de Medeiros Kernbeis, ausência justificada. Ausência justificada da conselheira, Sra. Clarice  
9 Fonseca Mandarin, conselheira, Sra. Danielle Freire dos Anjos e do conselheiro, Sr. Marcel  
10 Vinícius Cunha Azevedo. Verificado o quórum, o presidente inicia a 487ª Reunião Ordinária  
11 Plenária. O presidente informa que ocorrerá inclusão de pauta: PAD 42/2023. **PAUTA: Item 01.**  
12 **MEMORANDO Nº 01/2023 – COMISSÃO ELEITORAL PLEITO 2024 – 2026 – O**  
13 presidente Dr. Diego Rafael anuncia o Julgamento de Recurso do Processo Eleitoral de 2023,  
14 acerca do recurso eleitoral interposto pela Chapa II – Um Coren para Todos – Quadros II e III, em  
15 face do Edital Eleitoral nº 02/2023 da Comissão Eleitoral constituída para organizar as eleições  
16 para o triênio 2024-2026. Ausente o Sr. Dienis Santos Celestino, representante da Chapa 2,  
17 Quadro II e III. Presente a Sra. Syneide de Almeida Araújo representante da Chapa 1, Quadro II e  
18 III. O Presidente informa que atuará tão somente na condição de condutor dos trabalhos, visto que  
19 se considera suspeito, por razões de foro íntimo. Passa a palavra à Conselheira Relatora, Sra.  
20 Suzana Marques Nejaim, a qual informa que se considera suspeita, por razões de foro íntimo. O  
21 Presidente, então, questiona aos pares se algum outro Conselheiro se considera suspeito. Os  
22 Conselheiros Sra. Fernanda Santos, Sr. Cleston da Silva Soares e o Sr. Cícero Marcondes Santos  
23 Lima informam que se consideram impedidos, visto que concorrem às eleições. Os demais  
24 conselheiros se consideram suspeitos. Não havendo quórum para julgamento, os autos serão  
25 remetidos ao Conselho Federal de Enfermagem para as devidas providências, com as homenagens  
26 de estilo. **Item 02. MEMORANDO Nº 21-2023 - DÍVIDA ATIVA -** o Conselheiro, Sr. Diego  
27 Rafael expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi identificado  
28 através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional falecido; o Sr. Diego Rafael diz  
29 que, considerando aprovação na 464ª Reunião Ordinária de Plenária que somente deverão ser  
30 encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer os requerimentos de profissionais  
31 de enfermagem que não preencham os requisitos das resoluções e leis vigentes; nesta  
32 oportunidade, o Sr. Diego Rafael coloca em apreciação o Memorando nº 21/2023 da Dívida Ativa,  
33 o qual, solicita o cancelamento da inscrição de M.G.S, M.H.V.S, T.C.G e W.M.O em virtude do  
34 seu falecimento, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017; o Sr. Diego Rafael informa  
35 que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no sistema incorp,  
36 bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição; após  
37 discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. ISENÇÃO**  
38 **PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO DE DOENÇA – PROTOCOLO**

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 487ª REUNIÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO  
2021 A 2023.

39 **132087REQ2023; 133581REQ2023** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões  
40 embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária os requerimentos conforme  
41 protocolos a seguir: **132087REQ2023** – o Sr. Diego Rafael apresenta à plenária o requerimento  
42 de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 050/2023, opinando pela  
43 possibilidade jurídica de concessão de isenção das anuidades vincendas, ao profissional de  
44 enfermagem J.P.L.S, conforme relatório médico juntado ao requerimento nº 132087REQ2023,  
45 atestando ser portador de condição clínica compatível com CID 10 – B24, com diagnóstico desde  
46 2017 para incidir as Resoluções Cofen nº 711/2022, 434/2012 e 492/2015, em conformidade com  
47 a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra, devendo juntar atestado médico atualizado  
48 nos termos da resolução do Cofen, anualmente; após discussão, colocado em votação, aprovado  
49 por unanimidade. **133581REQ2023** – o Sr. Diego Rafael apresenta à plenária o requerimento de  
50 isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 045/2023, opinando pela  
51 possibilidade jurídica de concessão de isenção das anuidades vincendas, a profissional de  
52 enfermagem D.T.A, tendo em vista que os documentos juntados com o requerimento nº  
53 133581REQ2023, atestam condição compatível para incidir as Resoluções Cofen nº 711/2022,  
54 434/2012 e 492/2015, levando-se em consideração os atestados médicos emitidos por condição  
55 clínica incompatível com as discriminadas na legislação supra, CID 10 – C25 – Neoplasia maligna  
56 pâncreas, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra, devendo  
57 juntar atestado médico atualizado nos termos da resolução do Cofen, anualmente; após discussão,  
58 colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. REQUERIMENTO DE**  
59 **DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO DE ANUIDADE – 134458REQ2023** – o presidente  
60 apresenta à plenária o requerimento de decadência e prescrição de anuidade, o Jurídico emitiu  
61 parecer nº 51/2023, opinando pelo não reconhecimento da incidência da Prescrição, conforme  
62 fundamentação supra, e continuidade da cobrança da multa por infração ética aplicada com  
63 vencimento em 15/07/2015 até seus ulteriores termos, nos termos do art. 4º da lei 12514/2011 e  
64 entendimento do STJ – Superior Tribunal de Justiça, adotando-se medidas para remessa ao setor  
65 de dívida ativa deste parecer e efetivação da cobrança administrativa, protesto em cartório e  
66 cobrança judicial, conforme o caso; após discussão, colocado em votação, aprovado por  
67 unanimidade. **Item 05. DECISÃO COREN/SE Nº 16/2023** - o Sr. Diego Rafael apresenta a  
68 Decisão Coren/SE nº 16/2023 que homologa o resultado da eleição da Comissão de Ética da  
69 Maternidade Municipal Lourdes Nogueira, após discussão, colocado em votação, aprovada por  
70 unanimidade. **Item 06. DECISÃO COREN/SE Nº 18/2023** – o Presidente apresenta a decisão  
71 que aprova as inscrições Definitivas: Principais, Secundárias e Remidas, Suspensões Temporária,  
72 Especializações, Cancelamentos e Transferências; após discussão, colocado em votação, aprovado  
73 por unanimidade. **Inclusão de Pauta: Item 01. PAD 42/2023** – o presidente expõe a plenária o  
74 Pad em epígrafe que tem como objeto a locação de ônibus para transfer de conselheiros,  
75 colaboradores, profissionais de enfermagem e estudantes de enfermagem do estado de Sergipe  
76 para o 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que ocorrerá no período de 23 a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 487ª REUNIÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO  
2021 A 2023.

77 26 de outubro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB; após discussão, colocado em votação,  
78 aprovado por unanimidade; o presidente informa que será encaminhado a Comissão Permanente  
79 de Licitação para andamento do procedimento licitatório. E nada mais havendo, foi encerrada a  
80 Ata da 487ª Reunião Ordinária Plenária, que será após leitura e assinada por mim Conselheira  
81 Secretária e pelo Presidente.

  
Denise Santos O. Lorrês  
Lício Marcondes Santos Lima  
Cecília Fátima de Jesus  
Fernanda Santos  
Suzana Marques Nejeim  
Platão da Silva Jesus